

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 008/2022**

“Dispõe sobre revisão anual do auxílio-alimentação dos servidores ativos do IPEN”.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º)- Reajustar nos termos do § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2896/2017, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, sendo o valor atualizado para o exercício de 2022 de R\$ 249,87 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 21 de janeiro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente**

Afixada no expediente do IPEN,  
registrada na Divisão de Administração